



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1235 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta o inciso X no §2º do art. 249 da Resolução 677/01 (Regimento Interno).

A Senhora Vereadora TATIANE MARFETAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º do art. 249 da Resolução 677/01 passa a ter a seguinte redação:

“§2º. Para fins de remuneração considera-se em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX e X.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Santa'Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2015.

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim
Presidente

Registre-se:

Vereador Dagberto Cezarino dos Reis
1º Secretário